



LEI Nº 1478, DE 09 DE MAIO DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES QUE ENUMERA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), para atender as seguintes programações:

I – 9.002 – Encargos da Dívida - (Novo Bloco de Salas de Aula -Pró-infância).

- 3.2.90.21.00.00.00.00.0000 – Juros sobre a dívida por contrato - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 3.2.90.22.00.00.00.00.0000 – Outros Encargos sobre dívida por contrato – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 4.6.90.71.00.00.00.00.0001 - Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
- Fonte: 01.00
- Fonte: 01.01

II – 9.003 – Encargos da Dívida - (Centro de Apoio ao Feirante)

- 3.2.90.21.00.00.00.00.0000 – Juros sobre a dívida por contrato - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 3.2.90.22.00.00.00.00.0000 – Outros Encargos sobre dívida por contrato – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- 4.6.90.71.00.00.00.00.0000 - Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Fonte: 01.00

Art.2º - Constituem recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação das seguintes dotações constantes do orçamento programa de 2016:

- 2.067 – Promoção de Carnaval Popular.
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
- Fonte: 01.0000


Art.3º - O crédito adicional especial descrito na presente Lei, tem por finalidade, adequar dotações orçamentárias às classificações por elementos e respectivas fontes.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 09 de Maio de 2016.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LCM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 09/05/16.	
Nome.: Francielle Reis Mendes	
Ass.: 	Masp.: 783